



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 1108/GR/UFFS/2019

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA APOIO AS AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA UFFS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando a política de internacionalização da UFFS, torna público o presente edital de seleção de bolsista para auxiliar a Assessoria para Assuntos Internacionais (AAI) nas atividades de internacionalização.

1 OBJETIVO

1.1 Auxiliar a AAI nas atividades de internacionalização e ações de mobilidade acadêmica internacional *in* e *out*, sobretudo nos processos de acolhimento e ambientação de estudantes e docentes estrangeiros, visando sua inserção efetiva em todos os espaços e contextos que permeiam a vida acadêmica.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas **02 vagas** para atuar por um período de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, conforme interesse e necessidade do setor de atuação e desde que o bolsista mantenha o vínculo com a instituição.

2.2 Será dada preferência para candidatos com conhecimentos em diferentes línguas, para o preenchimento das vagas.

2.3 As vagas serão distribuídas conforme a ordem de classificação do candidato no processo seletivo, após observado o item 2.2.

3 DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

3.1 Auxiliar na recepção e orientação de estudantes e docentes estrangeiros.

3.2 Auxiliar os estudantes e docentes estrangeiros na busca por hospedagem, assim como dar assistência a sua integração e mobilidade na cidade, como pegar ônibus, abrir conta bancária, se registrar no posto de saúde, efetuar o registro na polícia federal etc.

3.3 Manter diálogo constante com a AAI sobre as necessidades dos estrangeiros para o desenvolvimento das atividades inerentes aos estudos realizados na universidade.

3.4 Auxiliar a AAI nas atividades de suporte a estudantes e servidores da UFFS com vistas à mobilidade internacional, incluindo atividades de prospecção e divulgação de oportunidades.

3.5 Atualizar planilhas referentes à mobilidade *in* e *out*, assim como a outros dados sobre internacionalização.

3.6 Auxiliar em atividades administrativas necessárias ao andamento das demandas da AAI.

3.7 Participar das atividades de formação e planejamento.

3.8 Elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas.

4 VALOR DA BOLSA

4.1 O valor da bolsa será de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) por mês, sendo que o bolsista desempenhará atividades durante 20 horas semanais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Requisitos para inscrição

5.1.1 Os candidatos devem cumprir os seguintes requisitos:

I - Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação da UFFS;

II - Não possuir vínculo empregatício;

III - Não possuir outra bolsa remunerada dessa modalidade, de outros programas da UFFS ou órgãos conveniados que exijam o cumprimento de carga horária, conforme estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 1/CONSUNI CEXT/UFFS/2013;

IV - Dispor de 20 (vinte) horas semanais, com horários flexíveis nos turnos da manhã, tarde e/ou noite para desenvolver as atividades;

V - Ter habilidades de comunicação em outra(s) língua(s).

VI - Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação, nomeadamente editores de texto, planilhas e ambientes colaborativos de aprendizagem.

5.2 Procedimentos para inscrição

5.2.1 A inscrição deverá ser realizada de forma única e exclusiva por meio eletrônico no período apresentado no cronograma.

5.2.2 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/ttdC3y755fukkHqp8>

5.2.3 Após preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá encaminhar para o *e-mail* internacional@uffs.edu.br, em arquivo com formato pdf, até a data indicada no cronograma, os documentos indicados a seguir:

I - Cópia de documento oficial de identidade com foto;

II - Atestado de frequência;

III - Histórico escolar atualizado;

IV - *Curriculum vitae* atualizado;

V - Comprovante de proficiência em língua estrangeira, (certificado reconhecido internacionalmente ou realização de curso com carga horária mínima de 240 horas), caso não seja sua língua materna.

5.2.3.1 Caso o candidato à bolsa seja estrangeiro, o documento indicado no item **VII** deverá ser substituído por documento válido expedido pela Polícia Federal: Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Carteira de Identidade de Estrangeiro (CIE).

5.2.4 No título do *e-mail* deve constar: Processo seletivo bolsista AAI, seguido do nome do candidato. Exemplo: Processo seletivo bolsista AAI_João da Silva.

5.3 Da homologação da inscrição

5.3.1 A homologação das inscrições será divulgada no *site* www.uffs.edu.br e pelo *e-mail* informado pelo candidato na ficha de inscrição, com a data e horário das entrevistas (data, horário e local), nas datas previstas no cronograma.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada atendendo os critérios estabelecidos no Anexo I, tendo como etapas:

I - Análise do *curriculum vitae*.

II - Análise de histórico escolar.

III - Entrevista.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- 6.2 A análise do *curriculum vitae* levará em conta as experiências do aluno que podem contribuir para a atuação no setor.
- 6.3 A análise do histórico escolar levará em conta o desempenho acadêmico (média) do estudante.
- 6.4 A entrevista será realizada pela chefia da AAI e terá duração de 15 minutos.
- 6.5 A entrevista terá o objetivo de avaliar o perfil do candidato (aptidões) mais adequado para atuação no setor.
- 6.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final do processo seletivo, calculada seguindo os critérios apresentados no Anexo I.
- 6.7 No caso de empate terá preferência o candidato que tiver mais tempo de curso.
- 6.8 Caso persista o empate terá preferência o candidato mais idoso.
- 6.9 Caso persista o empate será realizado sorteio.
- 6.10 O candidato que fizer a inscrição e não comparecer a entrevista será considerado desistente.

7 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção será composta por 02 (dois) servidores, indicados pela Assessoria para Assuntos Internacionais.

8 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 O resultado com a classificação dos candidatos será divulgado, na data descrita no cronograma, no *site* www.uffrs.edu.br.
- 8.2 Após a divulgação da classificação, os candidatos poderão interpor recurso dentro do período descrito no cronograma.
 - 8.2.1 O recurso deverá ser realizado de forma única e exclusiva por correio eletrônico endereçado a internacional@uffrs.edu.br, nos prazos apresentados no cronograma deste edital.
 - 8.2.2 O recurso deverá apresentar breve descrição das razões pelas quais solicita revisão.
 - 8.2.3 A UFRS não se responsabilizará por eventuais problemas/falhas ocasionadas pela prestação de serviços de internet quando do envio dos recursos.
- 8.3 A homologação do resultado final do processo seletivo será divulgada, na data descrita no cronograma, no *site* www.uffrs.edu.br.
 - 8.3.1 Para assinatura do termo de compromisso, será publicado edital de convocação.

9 DO TERMO DE COMPROMISSO

- 9.1 Será firmado termo de compromisso entre o bolsista e a UFRS, com prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável para mais 01 (um), a contar da publicação dos resultados definitivos.
- 9.2 Caso o candidato melhor colocado não tenha disponibilidade de horários para atender a AAI nos períodos em que houver demanda de atividades do setor, o nome passará para a última colocação na lista de classificação.
- 9.3 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo, por solicitação do bolsista ou pela AAI.
- 9.4 No caso de interrupção de bolsa, serão chamados candidatos selecionados por ordem de classificação.
- 9.5 No momento da assinatura do termo de compromisso, o candidato deverá apresentar seguintes documentos:
 - I - CPF;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

II - Cartão bancário ou do comprovante de abertura de conta-corrente individual, em nome do bolsista, no Banco do Brasil, contendo número da conta e agência para depósito;

III - Declaração que ateste as informações descritas nos itens II e III do artigo 5.1.1, conforme modelo anexo (Anexo II).

9.6 O candidato terá um prazo máximo de 5 dias úteis para providenciar os documentos necessários. No caso de não atendimento, o nome passará para a última colocação na lista de classificação.

Parágrafo único. Caso sejam exigidos por instâncias superiores, outros documentos podem ser solicitados.

10 CRONOGRAMA

10.1 As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPA	DATA
Período de inscrições	02/12/2019 a 26/02/2020
Homologação das inscrições	A partir de 27/02/2020
Período das entrevistas	09 e 10/03/2020
Divulgação provisória dos resultados	A partir de 11/03/2020
Prazo para recursos	A partir de 12/03/2020
Homologação do resultado final	A partir de 13/03/2020

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A validade da seleção será de dois anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

11.2 Durante o período da bolsa o aluno deverá estar regularmente matriculado e frequentando as aulas.

11.3 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Assessoria para Assuntos Internacionais.

11.4 Esse processo de seleção tem validade de dois anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

Chapecó-SC, 26 de novembro de 2019.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DA ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS DA UFRS

I - Candidato:

1 Curriculum vitae:

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Experiência no ensino de língua estrangeira (3 pontos por semestre):	15	
Experiência profissional (1 ponto por semestre):	05	
Experiência como bolsista ou projetos na UFRS (2 pontos por semestre):	10	
Sub-Total (1):	---	

2 Histórico escolar: Análise do desempenho acadêmico:

Média	Peso	Sub-Total (2) = Média x Peso
	03	

3 Entrevista:

Critério	3 Fluente 2 Avançado 1 Básico	Peso	Pontuação obtida
Conhecimento em Francês:		09	
Conhecimento em Inglês:		06	
Conhecimento em Espanhol:		06	
Conhecimento em Italiano:		03	
Conhecimento em Alemão:		03	
Conhecimento em outra língua (diferente de português e das anteriores):		03	
Adequação do perfil às atividades da AAI (Conceito de 1 a 10):		05	
Sub-Total (3):	-----	---	

Total = (1)+(2)+(3):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro, junto à Universidade Federal Fronteira Sul, que eu, _____,
CPF _____,
matrícula _____

—
 Não recebo bolsa de outros programas da UFFS ou órgãos conveniados que exijam o cumprimento de carga horária, conforme estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 1/CONSUNI CEXT/UFFS/2013.

Não mantenho vínculo empregatício com qualquer entidade da administração pública ou com empresa da iniciativa privada.

Mantenho vínculo empregatício mas estou afastado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos.

Local e Data

Assinatura/Nome completo